



08.10.2015

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA NÚMERO 53 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a quinquagésima terceira reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número cinquenta e dois da reunião desta Câmara Municipal de dezoito de setembro corrente.

Não tendo sido apresentadas alterações, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta da ata número cinquenta e dois da reunião desta Câmara Municipal de dezoito de setembro corrente.

Verificando-se que não havia público presente, passou-se ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** disse o seguinte:

"Em primeiro lugar, felicito o Executivo pela execução das obras de saneamento em Teixelo, porque é sempre bom que qualquer cantinho do nosso Concelho veja nascer esta infraestruturas. As minhas felicitações por isso.

Depois, congratular-me com a forma como decorreram as Festas do Concelho. Os gostos pessoais são de cada um, mas as Festas correram bem.

No que respeita ao desfile etnográfico, considero-o um evento positivo que já se vem fazendo há muitos anos.

Este ano notou-se, principalmente junto ao edifício da Câmara Municipal, que faltou organização. Penso que o final deveria ser mais bem organizado.

Estão de parabéns todos os envolvidos porque houve um esforço de trazer uma representação de cada freguesia e de fazer bem.

Trabalhos de pintura da EN 329: falo neste assunto porque tem sido referido publicamente por estar mal feito. Não percebo como é que as pessoas que estavam tecnicamente responsáveis pelo mesmo, ao verem que não ia bem não os mandaram parar.

Ainda não recebi os dados da Ação Social pedidos anteriormente.

Por fim, na sessão da Assembleia Municipal de junho último, o Senhor Presidente da Câmara, na sua intervenção final, comentou a intervenção política que eu tinha feito numa reunião da Câmara Municipal sobre a posição das Juntas de Freguesia em relação ao Município.

Mas a reacção dos intervenientes foi em sentido distorcido daquilo que eu tinha dito.

A intervenção do Senhor Presidente da Câmara está correcta, os Senhores Presidentes da Junta naquela sessão é que não entenderam o que o Senhor disse e o que eu próprio afirmei. Em nenhum momento eu quis colocar em causa o relacionamento pessoal ou até institucional do Senhor Presidente da Câmara com os Senhores Presidentes de Junta.

Contudo, após aquela intervenção, todos eles me vieram dizer que não há mau relacionamento com a Câmara Municipal, pelo contrário.

A minha ideia é aquela que está transcrita em ata e nada mais do que isso."

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse o seguinte:

" Participei, como costume participar, no desfile etnográfico. Senti que o apoio que costuma haver não existiu e por isso criou-se alguma desorganização interna. É um aspeto a melhorar. Uma vez que a consulta que foi feita para os transportes escolares termina em dezembro, pergunto se irá ser aberto novo concurso para o período de janeiro em diante.

Gostava de saber onde está a placa comemorativa da elevação de Tarouca a cidade, uma vez que foi feita, é memória, é história e portanto naturalmente deve ser preservada. Explicaram-me que foi retirada aquando das obras do Balcão Único.

Qual foi o seu destino?"

O **Senhor Presidente da Câmara**, em resposta às questões colocadas pelos Senhores Vereadores, disse o seguinte:

"1 - Saneamento de Teixelo: há muito que era reclamada esta obra e ainda bem que chegou a vez daquela população.

2 - Festas de S. Miguel: penso que correram muito bem. Foram longas? Se calhar sim. O nosso pensamento foi também para as pessoas que estiveram na exposição.

3 - Desfile etnográfico: Não concordo muito com a paragem dos grupos aqui junto ao edifício dos Paços do Município e por isso este ano nem montámos o palco. É um aspeto a repensar."

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou de quem foi a responsabilidade pela organização do desfile etnográfico.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** informou que a responsabilidade pela organização do desfile foi da Câmara Municipal, com a colaboração dos Senhores Duarte



## MUNICÍPIO DE TAROUCA

08.10.2015

## CÂMARA MUNICIPAL

Morais e António Barreto, pela sua ligação à Federação de Folclore.

O **Senhor Presidente da Câmara** continuou informando o seguinte:

"Trabalhos de pintura da estrada nacional 329: estava a ser utilizado um mecanismo errado da máquina. Agora está a correr tudo bem.

Relação com os Senhores Presidentes de Junta: temos uma boa relação. Aproveitamos o esforço de ambas as partes para trabalhar e fazer obra, porque não temos dinheiro para mais. Na sessão da Assembleia Municipal eu li a declaração do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, nada mais.

Quanto ao concurso de transportes escolares para 2016: estamos a tratar do procedimento.

Placa comemorativa da elevação de Tarouca a Cidade: irá ser recolocada.

Dados da Ação Social: vou entregar."

Foi tomado conhecimento.

Passou-se de seguida à discussão da seguinte

**ORDEM DO DIA**

- 1-Liga de Amigos de Santa Luzia de Vila Pouca de Salzedas - Pedido de cedência de imóvel para a sede
- 2 - Contrato de comodato entre o Município de Tarouca e a Santa Casa da Misericórdia de Tarouca - Ratificação
- 3- Maria Vandoma Rego, advogada, em representação de Daniela Maria Almeida Figueiredo Barradas e outros - pedido de suspensão do prazo da notificação para resolução da situação detetada
- 4- Fornecimento de energia elétrica em média tensão (mt), baixa tensão especial (bte) e baixa tensão normal (btn) para as diversas instalações de consumo do Município de Tarouca (incluindo as instalações iluminação pública), em 2016
- 5 - Atribuição do prémio de mérito escolar no valor de 500,00- Ratificação do pagamento
- 6 - Resumo diário da tesouraria
- 7 - Celebração de contrato de aquisição de serviços de disponibilização de uma plataforma eletrónica de contratação pública, incluindo apoio técnico, por 3 anos - Proposta de emissão de parecer
- 8 - Cessação da 4ª adenda ao protocolo de colaboração entre o Município de Tarouca e a Associação Social do Castanheiro do Ouro - Academia de Música - Ratificação do despacho

**1- LIGA DE AMIGOS DE SANTA LUZIA DE VILA POUCA DE SALZEDAS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEL PARA A SEDE**

Presente uma carta datada de dezanove de setembro findo, remetido pela Liga de Amigos de Santa Luzia de Vila Pouca de Salzedas, informando que foi formalmente constituída esta associação no passado dia sete de setembro, e solicitando a cedência do imóvel onde funcionava a Escola Primária de Vila

Pouca de Salzedas, para o desenvolvimento das suas atividades.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ceder à "Liga de Amigos de Santa Luzia de Vila Pouca de Salzedas", em regime de comodato, pelo prazo de 20 anos, o edifício da antiga escola do 1º ciclo do ensino básico, sito em Vila Pouca, freguesia de Salzedas, concelho de Tarouca, a seguir identificado:

a) edifício de um piso, destinado a estabelecimento do 1º ciclo do ensino básico, com a área coberta de 95,8 m<sup>2</sup> e descoberta de 403 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1142º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº 2784 de 14.05.2013 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca sob a Apresentação nº 1747, da mesma data, inventariado sob o nº16122.

## **2 - CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICIPIO DE TAROUCA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TAROUCA - RATIFICAÇÃO**

Presente o contrato de comodato celebrado entre o Município de Tarouca e a Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, em 25 de setembro de 2015, através do qual foi cedido a esta instituição, pelo prazo de cinco anos, um prédio urbano, destinado a serviços, sito na Av. Vice Almirante Adriano Saavedra, da União de Freguesias de Tarouca e Dalvaes, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2642º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o número 3174/20080825 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca pela Apresentação AP9, destinado à realização e instalação do Centro Ocupacional a Deficientes (CAO).

Verificou-se que este contrato de comodato vem acompanhado de cópia da deliberação deste Executivo datada de 23.10.2014, referente à celebração de um protocolo de colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Tarouca para criação de um Centro de Apoio Ocupacional a Deficientes.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse o seguinte: "Este é um edifício que foi compartilhado com Fundos Comunitários com o destino de ser uma creche.

Depois de ter encerrado, ainda não decorreu o prazo para essa desafetação e a possibilidade de ser afeto a outros fins.

Pergunto se a celebração deste contrato não coloca em causa o destino que lhe foi dado pelos fundos comunitários."

O **Senhor Presidente da Câmara**, em resposta, informou o seguinte:

"Tivemos isso em atenção, falámos com o Senhor Secretário de Estado para que essa questão ficasse acautelada.

A Secretaria de Estado e a CCDRNorte fizeram uma minuta em como não havia inconveniente, porque o objeto era de idêntica natureza: social."

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse o seguinte:



08.10.2015

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

## CÂMARA MUNICIPAL

"Solicito acesso a esse documento, até porque o meu sentido de voto envolve responsabilidade financeira.

Temos um exemplo da Câmara Municipal da Mealhada.

Estamos a tomar uma decisão que pode ser ilegal. Se não temos nada em nossa posse que nos diga que podemos alterar o fim, não devemos fazer o contrato sem prova nenhuma."

O **Senhor Presidente da Câmara** disse o seguinte:

"Conforme disse anteriormente, pode não ser preciso nenhum documento porque o objeto não foge muito do inicial e a Segurança Social assinou a documentação necessária à instalação do CAO.

A CCDRN é que nos pediu para falarmos com o Secretário de Estado. Posso pedir o documento."

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse o seguinte:

"Entendo e compreendo a celebração deste contrato de comodato, de acordo com uma deliberação já tomada pela Câmara Municipal de ceder de forma gratuita este edifício para um fim que se espera ir ao encontro das necessidades da população.

E, portanto, por aí seria um voto favorável.

Por outro lado, teria que votar contra porque percebo que o Município ainda não se encontra habilitado por forma escrita da eventual alteração ou até manutenção da utilização deste edifício e que foi objeto de candidatura a fundos comunitários, pelo que a diretiva financeira do respetivo programa exige o decurso de um prazo para que o imóvel deixe de obedecer aos parâmetros e critérios que estiveram na origem da respetiva participação desses fundos. Razão porque me abstenho."

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** disse que subscreve a declaração do Senhor Vereador José António Amaro Nunes, pelo que também se abstém.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou o seguinte:

"Registo a declaração dos Senhores Vereadores, mas também devo salientar o seguinte: longe do meu pensamento esteja que o vosso sentido de voto seja para colocar um entrave a que o CAO possa funcionar. Estamos a falar de uma valência que é necessária há muito tempo e estamos agora na reta final.

Enquanto para nós os três é uma satisfação a abertura daquele serviço, neste momento é uma incógnita se também é uma satisfação para os Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias."

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** disse o seguinte:

"Tem o meu total apoio e estou completamente de acordo com a utilização do espaço para o fim de que estamos a falar, até porque o considero perfeitamente adequado para tal.

O meu sentido de voto tem a ver com uma questão processual, não tem a ver com o interesse do edifício em causa para o referido fim.”

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** subscreveu a declaração do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias. Discutido o assunto, foi deliberado ratificar o presente contrato de comodato por maioria de três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias.

**3 - MARIA VANDOMA REGO, ADVOGADA, EM REPRESENTAÇÃO DE DANIELA MARIA ALMEIDA FIGUEIREDO BARRADAS E OUTROS - PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PARA RESOLUÇÃO DA SITUAÇÃO DETETADA**

Presente a proposta de deliberação subscrita pela Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, a qual a seguir se transcreve:

**“Proposta de Deliberação**

<b>Processo N.º: 8/13</b>	<b>Data de Abertura: 2013/09/19</b>
<b>Requerimento N.º : 435/15</b>	<b>Data de Entrada : 25/06/2015</b>
<b>Tipo/Descrição do Requerimento : Exposição sobre obras ilegais e descarga de águas residuais</b>	
<b>TITULAR DO PROCESSO :Tarcísio José Rosário Duarte</b>	
<b>Localização da Obra :Lugar da Vinha/Bairro das Ferradoras – Salzedas</b>	

**ASSUNTO: SUSPENSÃO DO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PARA RESOLUÇÃO DA SITUAÇÃO DETETADA**

Presente o requerimento de Maria Vandoma Rego, advogada, na qualidade de representante de Daniela Maria Almeida Figueiredo Barradas e outros, registado nesta Câmara municipal sob o nº 3584, de 25.06.2015, solicitando a suspensão do prazo constante da notificação efetuada à mesma para proceder à imediata ligação dos esgotos, de forma correta, nomeadamente, por ligação dos esgotos a uma ETAR privativa de tratamento ou por criação de estação de bombagem para encaminhar os esgotos para o coletor público que passa no arruamento adjacente ao prédio numa cota superior ou por passagem por prédio vizinho havendo efetiva autorização, para resolução da situação detetada, nomeadamente, até que se resolva a questão prejudicial no Julgado de Paz.

Assim, proponho à Câmara Municipal que aprecie e delibere nos termos supra referidos, a suspensão do prazo por três meses, de acordo com as informações/despachos constantes do processo.

Tarouca, 6 de outubro de 2015

A Vereadora do Pelouro,

a) **Susana Cristina Dias Pereira”**

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira** explicou que a situação em apreço é do conhecimento do Executivo e tem a ver com o corte da ligação de saneamento da casa da requerente à rede pública, que foi efetuado pela vizinha,



08.10.2015

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

## CÂMARA MUNICIPAL

por cujos terrenos passa parte do coletor e que antes havia autorizado essa passagem.

Esclareceu ainda que, entretanto, a requerente interpôs uma ação no Julgado de Paz para obter o reconhecimento do seu direito de passagem pelos terrenos da vizinha com os tubos de saneamento, e que aguarda decisão final.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** disse que faz sentido aguardar a decisão judicial, até porque a justiça pode decidir em sentido contrário à decisão imediata da Câmara Municipal.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e suspender o presente procedimento administrativo pelo prazo máximo de três meses, até ser proferida a decisão judicial atrás referida, ao abrigo do n.º 1 do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo,

**4- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) PARA AS DIVERSAS INSTALAÇÕES DE CONSUMO DO MUNICÍPIO DE TAROUCA (INCLUINDO AS INSTALAÇÕES ILUMINAÇÃO PÚBLICA), EM 2016**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve na íntegra:

**"Fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município de Tarouca (incluindo as instalações Iluminação Pública), em 2016**

**PROPOSTA**

Considerando que:

1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município de Tarouca (incluindo as instalações Iluminação Pública), identificadas no Anexo I ao Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 1 (um) ano;
2. Os restantes 18 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) manifestaram, numa reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade, que a referida necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento comum;
3. Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar este procedimento;
4. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das vinte e

três entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, relevando do protocolo a designação da CIMDOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);

5. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela CIMDOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;

6. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos.

7. No que ao Município de Tarouca diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a **Câmara Municipal**, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Tarouca que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município **referente às componentes de Energia Ativa do Mercado Liberalizado**, possa ser na ordem dos **142.201,79 €**, a que acrescerão as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e consequentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reativa fornecida e recebida das instalações em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescendo-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor.





## MUNICÍPIO DE TAROUCA

08.10.2015

## CÂMARA MUNICIPAL

8. O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em 418.368,17 €, cujos encargos terão reflexos no próximo ano económico, acautelando-se o montante do contrato a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais de 2016.

9. De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2016, e que se estimam, como referido, no valor de 418.368,17 €;

10. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 47 dias, a que acresce o facto do procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o facto de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta.

Tenho a honra de propor que a **Câmara Municipal** delibere aprovar:

1. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;

2. A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);

3. Designar a CIMDOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido; e

4. A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2016, e que se estimam no valor anual de **418.368,17 €**.

Paços do Município, 1 de outubro de 2015.

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o seguinte:

1. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato (s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;

2. A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);

3. Designar a CIMDOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido; e

4. A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

08.10.2015

compromissos plurianuais inerentes ao (s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2016, e que se estimam no valor anual de 418.368,17 €.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**5 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE MÉRITO ESCOLAR NO VALOR DE 500,00 - RATIFICAÇÃO DO PAGAMENTO**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que dois alunos do Agrupamento de Escolas de Tarouca obtiveram a mesma classificação final do 12º ano no ano letivo 2014/2015, mas a Escola só pode atribuir um prémio de mérito. Foi-lhe dado conhecimento do assunto e por isso entendeu que se justificava a Câmara Municipal atribuir o outro prémio, na cerimónia pública que decorreu no passado dia 25 de setembro.

Foi deliberado por unanimidade ratificar o pagamento do valor no montante de € 500,00 (quinhentos euros), respeitante a atribuição do prémio de mérito escolar ao aluno do Agrupamento de Escolas de Tarouca, João Braga de Oliveira Lopes, relativo ao último ano letivo.

**6 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e noventa e dois, de sete de outubro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 67.561,85 (sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 299.656,99 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e seis euros e noventa e nove cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

**7 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO APOIO TÉCNICO, POR 3 ANOS - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER**

Presente a proposta de emissão de parecer do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO APOIO TÉCNICO, POR 3 ANOS**

Presente a proposta de emissão de parecer do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER**

O Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, aposta, como é sabido, na desmaterialização dos procedimentos de contratação pública e

consequente utilização de meios eletrônicos na formação dos contratos, através das plataformas eletrônicas.

Os requisitos e condições da sua utilização pelas entidades adjudicantes, na formação dos contratos públicos, bem como as regras de funcionamento, são os definidos na Portaria n.º 701-G/2008, de 29.07.

O serviço está, neste momento, a ser prestado pela sociedade " Construlink - Tecnologias de Informação, SA", cujo contrato termina no dia 31.10.2015.

Assim, tendo em vista assegurar o cumprimento das citadas normas legais, é necessário celebrar novo contrato de aquisição de serviços de uma plataforma eletrónica (n.º1 do artigo 4.º da citada Portaria), uma vez que a autarquia não dispõe de meios próprios para desenvolver uma plataforma própria.

Atenta a natureza dos serviços a contratar, revela-se, por consequência, inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro:

*"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do n.º2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."*

A Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente no n.º 5 do artigo 75.º, aplicável às autarquias locais nos termos do n.º 12.

No caso em apreço, esses requisitos estão reunidos, a saber:

**a)** verifica-se o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

**b)** ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA( conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

**c)** existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso ( ver informação da Contabilidade em anexo);



08.10.2015

MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

d) dado tratar-se da celebração de novo contrato de aquisição de serviços que já foi objeto de redução em contrato anterior, celebrado em 2012, não se aplica a redução remuneratória prevista no n.º 1 do referido artigo 75.º (n.º 9).

Com fundamento no exposto, proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere emitir **parecer prévio favorável**, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e nos n.ºs 5 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro à celebração de um contrato de aquisição de serviços de disponibilização de uma plataforma eletrónica de contratação pública, incluindo apoio técnico, por 3 anos, com a sociedade "Construlink - Tecnologias de Informação, SA", com sede em Lisboa, com início previsto em 01.11.2015 e termo em 31.10.2018, mediante prévio procedimento por ajuste direto, de acordo com o Código dos Contratos Públicos.

Montante estimado da despesa: € 12 000/total; sendo, € 2 000, em 2015, € 4 000 em 2016, € 4 000 em 2017 e € 2000 em 2018.

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.  
Paços do Município, 6.10.2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e nos n.ºs 5 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, à celebração de um contrato de aquisição de serviços de disponibilização de uma plataforma eletrónica de contratação pública, incluindo apoio técnico, por 3 anos, com a sociedade "Construlink - Tecnologias de Informação, SA", com sede em Lisboa, com início previsto em 01.11.2015 e termo em 31.10.2018, mediante prévio procedimento por ajuste direto, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, sendo o montante estimado da despesa: € 12 000/total; sendo, € 2 000, em 2015, € 4 000 em 2016, € 4 000 em 2017 e € 2000 em 2018.

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**8 - CESSAÇÃO DA 4.ª ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAROUCA E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL DO CASTANHEIRO DO OURO - ACADEMIA DE MÚSICA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAROUCA E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL DO CASTANHEIRO DO OURO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO " ACADEMIA DE MÚSICA"**

**DESPACHO**

Considerando:

a) a necessidade de adaptar a formação musical aquilo que são as preferências dos alunos e encarregados de educação;  
b) a possibilidade de dar continuidade à implementação do projeto "Academia de Música" com as atividades previstas para o ano letivo 2015/2016, através de opções mais vantajosas para a Autarquia;

c) que foi consultada a Associação Social do Castanheiro do Ouro que concordou com a cessação do protocolo em vigor, decido revogar, por mútuo acordo, o protocolo de colaboração celebrado entre esta autarquia e a mencionada Associação Social do Castanheiro do Ouro para implementação do projeto "Academia de Música", a partir de 30.09.2015.

À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação (alínea u) do nº 1 do artigo 33º e nº3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09).

Paços do Município, 25.09.2015


O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara explicou que há jovens que também precisam de ser ajudados e que irão deslocar-se às Bandas do Concelho para angariar mais alunos para os instrumentos de solo.

Foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, , Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

